
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
LEI MUNICIPAL Nº 2.887/2022 DE 14 DE ABRIL DE 2022.

ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 1.467, DE 16
DE AGOSTO DE 2008.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIMENTA BUENO-RO,
no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICÍPIO DE
PIMENTA BUENO RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

**Art. 1º Altera o § 9º do art. 4º da Lei Municipal nº 1.467, de
16 de agosto de 2008, que passa a ter a seguinte redação:**

Art. 4º

...

[...]

§ 9º Aos conselheiros titulares será concedido por reunião
ordinária que participarem jetom no valor de R\$ 200,00
(duzentos reais), vedado o pagamento pela participação em
reunião extraordinária.

[...]

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho,

ARISMAR ARAÚJO DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Marjorie Pereira dos Santos
Código Identificador: 2E153616

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado
de Rondônia no dia 22/04/2022. Edição 3204
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>